

**REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL  
“MI BUENOS AIRES QUERIDO CONSORCIO NOMA”.**

**“DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PREMIOS”**

**MODALIDADE ASSEMBELHADA A CONCURSO**

Campanha promocional, na modalidade assemelhada a concurso, a ser realizada pela **“Conseg Administradora de Consórcios Ltda. (Mandatária) - CONSÓRCIO NACIONAL NOMA”**, (Aderente), com endereço à Rua Vinte e cinco de dezembro, n.363 Bairro Estância, Pinhais/PR, e será realizada em todo o Território Nacional, no período compreendido entre os dias **01/07/2014 à 19/03/2015**, **com período de participação** compreendido, para os clientes que adquiram cotas do consórcio a partir da 00h00 (zero hora), do dia **01/07/2014 às 19.00 hs do dia 30/12/2014**. Participará da promoção todo cliente, inclusive pessoa física, residente e domiciliada em todo o Território Nacional que adquirir cotas do Consórcio Nacional Noma no período de **01/07/2014 à 30/12/2014**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:** Início em 01 de julho de 2014 e término em 19 de março de 2015. (262 dias).

1) **QUANTIDADE DE PREMIOS:** 30 (trinta) prêmios, devendo cada dos prêmios ser contemplado em cada grupo de 15 (quinze) clientes que vier a ser formado (um prêmio para cada grupo), ficando, contudo, vinculada a referida quantidade dos mesmos prêmios ao número de grupos que eventualmente venham a ser formados, em razão da consolidação de cada conjunto de 15 (quinze) clientes que façam sua adesão ao consórcio, isto é, o número de prêmios será proporcional ao número de grupos, de 15 (quinze) clientes consorciados cada um, que forem formados, ficando, contudo, caso seja ultrapassado o número de 30 (trinta) grupos que eventualmente venham a ser formados, limitada a quantidade desses grupos a serem premiados ao máximo de 50 (cinquenta).

1.1 - Ao mesmo tempo, em contrapartida, se por ventura o número de grupos que vier a ser formado, de 15 (quinze) clientes consorciados cada, ultrapassar o número de 30 (trinta) acima referido, contudo no limite máximo de 50 (cinquenta) grupos, a empresa autora da presente promoção deverá solicitar, por escrito, antes da oficialização das datas correspondentes das respectivas apurações e antes da realização destas, em pedido de aditamento/termo aditivo ao processo de autorização desta mesma promoção, junto à Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE), do Ministério da Fazenda, autorização para aumentar o número de prêmios na mesma proporção do número de grupos que ultrapassar aos 30 (trinta) grupos referidos, ou seja, um prêmio para cada grupo de 15 (quinze) clientes consorciados formado acima dos 30 (trinta) referidos, bem como incluir

nesse mesmo pedido de aditamento a solicitação de autorização para fazer as correspondentes e respectivas apurações e o que for pertinente a isso, na quantidade do número de grupos que ultrapassar aos 30 (trinta) grupos acima referidos.

2) **DESCRIÇÕES DOS PREMIOS:** Pacotes de viagens, com direito a um acompanhante, para BUENOS AIRES, com todas as despesas de deslocamentos dos participantes pagas, desde as respectivas residências até o destino e sua volta, incluindo passagens aéreas, de residências/Guarulhos/SP – Buenos Aires – Guarulhos/SP/residências, em classe econômica, seguro-saúde, *transfer in/out*, sendo 04 noites de hospedagens, direito a café da manhã, *city tour* com show de tango, *transfer* incluso.

3) **VALOR INDIVIDUAL DO PREMIO:** Pacote de viagem, com acompanhante no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4) **VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5) **OBJETO DA PROMOÇÃO:** Estimular a adesão/vendas ao Consórcio Nacional Noma.

6) **DESCRIÇÃO DO PROCESSO ASSEMELHADO A CONCURSO:**

**MECÂNICA:** O sorteio será realizado na data da assembléia do dia **19/03/2015, as 21.30 hs, com livre acesso aos interessados.**

6.1 – Objeto da Promoção: Estimular a adesão/Vendas do Consórcio Noma. Participará da promoção todo cliente, inclusive pessoa física, contanto que sediado e/ou domiciliado no Território Nacional, que adquirir cotas do Consórcio Nacional Noma no período de 01/07/2014 à 30/12/2014.

6.2. – Processo da promoção: Após a realização da adesão ao Consórcio Nacional Noma, deverá ser preenchido cadastro com todos os dados pessoais de cada dos então novos consorciados, tais como RG/CPF/CNPJ (conforme seja o caso), nomes completos, telefones (com DDD, fixo e celular), e-mail, etc., momento este em que cada dos consorciados deverá responder à pergunta abaixo, quando inicia sua participação na promoção.

**“Qual o consórcio que leva você e seu acompanhante para Buenos Aires?”**

**( ) Consórcio Nacional Noma.**

**( ) Outra”.**

6.2.1 – A resposta à pergunta ficará, relativamente a cada um dos consorciados aderentes de cada vez, no momento de seu específico cadastramento, registrada/digitada no site/sistema da administradora da promoção e dada uma cópia dos correspondentes cadastro e cupom ao consorciado aderente com as assinaturas deste e de um preposto da

Administradora, para que cada dos respectivos cupons, futuramente [após a formação pela Administradora dos grupos de 15 (quinze) componentes cada e antes da data do sorteio respectivo], cada deles estando devidamente identificado e com a resposta dada, seja **impresso**, na unidade da promotora situada na Rua 25 de Dezembro, 363 – Pinhais/PR, bem como seja colocado dentro de um envelope padrão lacrado e totalmente não transparente, e seja, em seguida, então, cada deles depositado na urna correspondente ao grupo respectivo consolidado (de quinze componentes cada), urna esta que, quando depositado o último dos 15 (quinze) cupons, será lacrada e guardada, para serem abertas cada das urnas tão somente no momento da apuração correspondente.

6.2.2 – As urnas, devidamente lacradas de acordo com o disposto no tópico acima, ficarão guardadas no endereço da Rua 25 de Dezembro, 363 – Pinhais/PR, em sala destinada exclusivamente para esse fim, para serem retiradas somente no momento imediatamente anterior ao das apurações.

7) **DA PARTICIPAÇÃO:** No momento da aquisição de cotas do “Consórcio Nacional Noma”, o participante deverá preencher cadastro informando RG/CPF/CNPJ, nome completo, telefone com DDD, fixo e celular, e-mail, e deverá responder à pergunta:

**“Qual o Consórcio que leva você e seu acompanhante para BUENOS AIRES?”**

**“Consortio Nacional Noma”**

**Outra**

*Para ser considerado apto a concorrer aos prêmios, o consorciado/participante, deverá estar com os pagamentos das suas cotas rigorosamente em dia até a data do embarque da viagem.*

*Desse modo, não serão válidos cadastros que:*

*Não preencherem as condições deste regulamento;*

*Não tenham todos os dados exigidos e preenchidos corretamente;*

*Não tenham respondido corretamente à pergunta;*

*Não estejam adimplentes;*

**8) Dia/horário/lacre das urnas:** Tanto as impressões dos cupons, quanto a colocação dos mesmos dentro dos envelopes e estes dentro das urnas, além das operações de lacre destas e os seus respectivos depósitos na sala referida no tópico 5.2.2, bem como a operação de lacre dessa sala, serão realizados **na unidade da promotora situada na Rua 25 de Dezembro, 363 – Pinhais/PR, a partir das 09h00 do dia 07 de janeiro de 2015**, de tudo podendo acompanhar todos os interessados e o público em geral que dessas operações se interessar.

9) **DA APURAÇÃO:** Os sorteios, a serem realizados no dia 19/03/2015, às 21h30, serão feitos, obrigatoriamente, pela Administradora, na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 363, Pinhais/PR, com livre acesso aos interessados.

*Para cada dos grupos formados, no dia dos sorteios, que serão realizados na presença dos representantes da Administradora, da Noma do Brasil e da Abranoma, além do público em geral que dos mesmos se interessar, será retirado, **de cada das urnas**, um dos envelopes lacrados e, em seguida, aberto o mesmo, para verificar-se da adequação do mesmo aos termos da promoção e conferência da resposta dada, repetindo-se essa operação de retirada de cupom e verificação respectiva, um envelope de cada vez, até que seja retirado aquele cupom com, simultaneamente, a devida adequação aos termos da promoção e com a resposta correta, operação esta, portanto, que, daí então, identificará o consorciado participante contemplado.*

10) **MECÂNICA:** Todos os sorteios serão realizados na data da assembléia do dia 19/03/2015, as 21.30hs, para cada dos vários grupos que vierem a ser formados segundo os termos da promoção.

10.1 - Cada grupo será formado por 15 (quinze) clientes de um mesmo Distribuidor, ou, se necessário para completar tal número, de dois ou mais distribuidores.

10.1.2 - Cotas/consorciados de um mesmo Distribuidor que não somem o mínimo de 15 (quinze) para formar um grupo ou que sejam excedentes de 15 (quinze) mas sem formar outro grupo de quinze serão somadas, também pela Administradora, com cotas/consorciados na mesma condição de Distribuidores de outras regiões, para a formação de outros conjuntos de 15 (quinze) cotas cada. E, se formados nacionalmente dessa forma o máximo de conjuntos de 15 (quinze) cotas/consorciados cada, ainda assim remanescerem algumas cotas/consorciados em número que não integralize o total dos 15 (quinze) necessários para a formação de um novo grupo, os quais serão os últimos consorciados/cotas do consórcio a restarem para serem reunidos para a formação do último grupo com direito a participar da campanha, cujas cotas terão sido adquiridas dentro do período da promoção, será integralizada sua formação com cotas do fabricante, a fim de que não haja desigualdade entre os participantes (Relação de distribuidores no final deste Plano de Operação).

10.1.3 - Após o encerramento do período de aquisição de cotas do consórcio, isto é, após o período de adesão ao consórcio (de 01/07/2014 à 30/12/2014), a **formação dos grupos** será realizada pela Administradora (Conseg) **nos dias 05 (cinco) e 06 (seis) do mês de janeiro de 2015, sempre a partir das 09h00 até às 12h00 e das 14h00 até às 18h00, no endereço da Rua 25 de Dezembro, 363 – Pinhais/PR, com livre acesso aos interessados e ao público em geral.**

10.1.4 - Em todos os sorteios deverão estar presentes representantes da Administradora, da Noma do Brasil e da Abranoma.

10.1.5 - Cada cliente participa uma única vez do sorteio, quando fizer uma única adesão ao Consórcio Nacional Noma; no entanto, com adesão de novas cotas, poderá participar tantas vezes quanto for o número de novas cotas que aderir.

10.1.6 - Para ser considerado apto a concorrer aos prêmios e participar do sorteio, o consorciado/participante deverá estar com os pagamentos de sua(s) cota(s) rigorosamente em dia e com, no mínimo, 04 (quatro) parcelas pagas, de cada das cotas a que aderiu.

11) **FORMA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** A presente promoção poderá ser divulgada por meio de materiais de divulgação nos pontos de venda/Distribuidores, anúncios de revistas, *internet*, *spots* de rádio e TV, aberta ou fechada, sendo que todos os materiais de divulgação conterão o número do certificado de autorização do SEAE.

O resultado será divulgado no momento da apuração/sorteio. Ao mesmo tempo, os premiados serão comunicados do resultado desta promoção por *e-mail*, bem como, por contato telefônico, até o prazo de vinte (20) dias contados da data da apuração, sempre de acordo com os dados cadastrais mantidos pela promotora do evento.

12). **EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:** Em razão das características dos prêmios, estes não poderão ser expostos, mas a empresa promotora/mandatária colocará à disposição dos interessados os comprovantes de aquisição dos mesmos.

12.1 - O comprovante de propriedade dos prêmios deverá protocolizado junto à SEAE em até oito (08) dias da data da apuração da promoção, conforme art. 34, inciso I, da Portaria n.º 41, de 2008.

12.2 - Os prêmios distribuídos não poderão ser utilizados na aquisição dos produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

12.3 - São de responsabilidade da empresa promotora todas as despesas com os deslocamentos dos ganhadores e de seus acompanhantes desde as suas residências até Guarulhos/SP e de Buenos Aires à Guarulhos/SP/residências.

12.4 - Todos os prêmios serão entregues livres de ônus (**excetuando-se** as despesas pessoais das viagens, tais como: despesas com documentação e vistos, telefonemas, gorjetas, passeios e/ou transportes não inclusos no pacote original, lavanderias, refeições não inclusas no pacote, tarifas por

excesso de bagagens, utilização de cofres, bar, frigobar, sauna, ginástica, filmes e DVDs, compras pessoais e/ou despesas não descritas no regulamento).

13. **DA ENTREGA DOS PREMIOS:** Por tratar-se de viagens que serão realizadas em datas pré-determinadas, a entrega dos prêmios, em até 30 (trinta) dias a contar da data de cada apuração, nos termos do art. 5.º, do decreto n.º 70.951/72, será formalizada por meio de Carta-Compromisso, enviada em duas vias, devendo ser assinada por um representante legal da Promotora/Mandatária e pelo contemplado. Nas Cartas-Compromisso deverão constar as datas e horários de realização das viagens, bem como todas as disposições gerais contidas no regulamento da presente promoção.

13.1 – A data de fruição do prêmio poderá ser escolhida pelo contemplado dentro do período de junho a setembro de 2015, em datas a serem confirmadas com os sorteados, sendo desclassificados automaticamente os contemplados que não puderem realizar a viagem na data que vier a ser oficializada.

13.2 - A empresa promotora não se responsabiliza por quaisquer descumprimentos por parte do ganhador que o impossibilitem de realizar a viagem.

13.3 - A empresa promotora se compromete a garantir para os contemplados as viagens, conforme descrito neste plano de operação e no regulamento da promoção; no entanto, serão da inteira responsabilidade dos mesmos (contemplados) todas as medidas necessárias quanto à documentação, e outras medidas legais, necessárias para a realização das viagens, tais como, vacinação, passaporte, se necessário, RG atualizado, etc..

13.4 - A empresa promotora colocará à disposição dos sorteados um número de telefone fixo e um número de telefone móvel (celular), para exclusivo contato dos contemplados com a empresa, através dos quais estes poderão obter informações e também para uso em casos de emergência, quais sejam: **(41) -3310-8000 - (41)- 9227 -1838, bem como, ainda, ficará à disposição o e-mail: [promocoes@consorcionoma.com.br](mailto:promocoes@consorcionoma.com.br).**

13.5 – Se o prêmio, no caso de uma mesma pessoa concorrer com várias cotas, decorrente da adesão da mesma ao consórcio em igual e correspondente número de vezes, vier a ser sorteado/contemplado mais de uma vez para a mesma pessoa/consorciada, esta poderá fazer um documento de cessão de direitos a terceiros, no prazo máximo de 60 dias, relativa e exclusivamente aos prêmios que vier a ser contemplado para além do seu próprio, podendo, somente nesse caso, indicar o correspondente acompanhante para cada dos cessionários. **Em todo o caso, em hipótese alguma será permitida a conversão dos prêmios em dinheiro e/ou outros**

**produtos de acordo com o disposto no art. 15, parágrafo 5.º, do Decreto 70.951/1972.**

14) - **Prescrição do direito aos prêmios** : Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias, contado a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6.º do Decreto 70.951/72.

14.1 - Os contemplados comprometem-se a ceder seus nomes, imagens, bem como o "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, agindo igualmente com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária desta campanha promocional, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da apuração, sempre isso tudo vinculado ao plano autorizado, de forma total, irrevogável e irretratável, no que tange aos seus direitos de autor e de imagem, fotografada ou filmada, durante a realização das apurações, da(s) premiação(ões), da(s) viagem(ns), e respectiva propriedade intelectual, em conformidade com a Lei n.º 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

15) - Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, ao mesmo tempo, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

15.1 - A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela empresa promotora mediante a análise dos documentos exigidos, em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à SEAE – Secretaria de Acompanhamento Econômico, sendo o contemplado imediatamente desclassificado. Caso constatado fraude, será aberto inquérito junto ao ministério público de defesa do consumidor, no estado e cidade onde se situa a sede da empresa promotora.

16) - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser dirimidas, preliminar e diretamente, pelos seus organizadores e, caso não resolvidas por estes, deverão, então, ser submetidas ao órgão autorizador, SEAE, independentemente de o prejudicado vir a optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

17) - Ao participar da presente promoção, segundo os termos do plano de operação e respectivo regulamento, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no seu Regulamento expresso, o

qual estará também disponível no site da empresa promotora, "[www.consorcio.noma.com.br](http://www.consorcio.noma.com.br)".

18) - O número do certificado de Autorização SEAE constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção.

19) - A responsabilidade pela Prestação de Contas será da Requerente através do Departamento Financeiro e pelos Procuradores Jurídicos.

20) - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72).

21) - Fica eleito o foro central da Comarca de Pinhais/PR, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

## **22) - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1 - Os participantes terão acesso à íntegra do regulamento da presente promoção no site da empresa promotora: "[www.consorcionoma.com.br](http://www.consorcionoma.com.br)".

22.2 - Não poderão participar da presente promoção, ficando expressamente excluídos, os funcionários em geral da empresa promotora, especialmente aqueles com função de gestão, seus sócios ou acionistas, e/ou de empresas parceiras, bem como todas as pessoas que, de forma direta ou indireta, tenham participado da sua elaboração, **ficando sob total responsabilidade da empresa promotora a verificação e identificação dos contemplados, o que, no ato e local da apuração, deverá ser feito através do cadastro de funcionários, que deverá estar ali disponível.**

Certificado de Autorização SEAE n.º 06/0332/2014.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os participantes terão acesso à íntegra do regulamento da presente promoção no site da empresa promotora: "[www.consorcionoma.com.br](http://www.consorcionoma.com.br)".

Não poderão participar da presente promoção, ficando expressamente excluídos, os funcionários em geral da empresa promotora, especialmente aqueles com função de gestão, seus sócios ou acionistas, e/ou de empresas parceiras, bem como todas as pessoas que, de forma direta ou indireta, tenham participado da sua elaboração, **ficando sob total responsabilidade da empresa promotora a verificação e identificação dos contemplados, o que, no ato e local da apuração, deverá ser feito através do cadastro de funcionários, que deverá estar ali disponível.**

Certificado de Autorização SEAE n.º 06/0332/2014.



01-CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA  
SIENS - ENG. DE SISTEMAS  
CONSORCIO INTEGRADO - V.5.1  
Data: 14/05/2014  
sns5701 - Us.072 - VERONICA  
Pag.: 1

RELACAO DE REVENDAS

Ativas = "A"

CODIGO	NOME/CNPJ	MATRICULA	ENDERECO/MATRIZ	TELEFONE/FAX	PROPOSTAS	INCONSIST	SITUACAO/REGIAO
000502	REPRESENTACAO CAMPOS LTDA		COSTA E SILVA, 1113	(0069)3422-2480	Limite: 9999	Limite: 999	ATIVA Coligada: N
	Sit(A) MOURAO / RO	JOTAO	JI PARANA				
	Distr.: 243	Incons: REGIAO IV					
	Fil.01 04.682.865/0001.36		RO 76908-280	000502			Banco.: 237
	Agencia: 045	C/C: 44630-0	ISS: 0				
000503	CMT IMPLEMENTOS ROD. LTDA		ROD BR 364 KM 399,5	(0065)3611-8500	Limite: 9999	Limite: 999	ATIVA Coligada: N
	Sit(A) CMT CUIABA	DT INDUSTRIAL	CUIABA				
	Distr.: 761	Incons: 2 REGIAO IV					
	Fil.01 26.571.406/0001.18		MT 78098-280	000503			Banco.: 237
	Agencia: 263	C/C: 13160-1	ISS: 0				
000504	LOPES,LOPES REPRES COMERCIAL L		ROD BR 277 KM 612	(0045)3231-2023	Limite: 9999	Limite: 999	ATIVA Coligada: N
	Sit(A) SOLO / PR	SEDE	STA TERESA OEST				
	Distr.: 506	Incons: REGIAO I					
	Fil.01 14.875.373/0001.10		PR 85825-000	000504			Banco.: 1
	Agencia: 477	C/C: 6546-3	ISS: 0				
000506	MONTANHA REP.COM.REGENTE LTDA		ATILIO ALBERTINI,380 A	CX P.51 (0018)3279-8000	Limite: 9999	Limite: 999	ATIVA Coligada: N
	Sit(A) MONTANHA-REGENT	DIS. INDUSTRIAL	REGENTE FEIJO				
	Distr.: 193	Incons: REGIAO II					
	Fil.01 03.777.022/0001.50		SP 19570-000	000506			Banco.: 237
	Agencia: 039	C/C: 21525-2	ISS: 0				
000507	DAROS IND. COM.REPRES.DE PECAS		BR 116 KM 115 NR 818	(0054)3291-1657	Limite: 9999	Limite: 999	ATIVA Coligada: N
	Sit(A) DAVIGUE / RS	CENTRO	SAO MARCOS				
	Distr.: 162	Incons: REGIAO I					
	Fil.01 07.636.844/0001.72		RS 95190-000	000507			Banco.: 237
	Agencia: 161	C/C: 9929-5	ISS: 0				
000509	AJZ REP. COMERCIAL S/C LTDA		R. MIGUEL LUIS DE SOUZA,38	(0019)2105-9393	Limite: 9999	Limite: 999	ATIVA Coligada: N

Sit(A) ZAMBON / SP . PIRACICABA Distr.:  
333 Incons: REGIAO II  
Fil.01 02.869.722/0001.02 SP 13412-123 000509 Banco.: 1  
Agencia: 188 C/C: 5534-4 ISS: 0

000510 RODOFEDERAL REP. DE EQUIP. ROD S.H.V.P. CH.145/1, LT  
27/29/31 (0061)3397-4456 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N  
Sit(A) RODOFEDERAL /DF TAQUATINGA BRASILIA  
Distr.: 21 Incons: REGIAO III  
Fil.01 07.139.568/0001.37 DF 72110-800 000510 Banco.:  
237 Agencia: 282 C/C: 9236-3 ISS: 0

000511 FAVOTO IMP. RODOVIARIOS LTDA ROD BR 242 KM 88 CP. 31  
(0077)3628-4862 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N  
Sit(A) FAVOTO / BA C. IND. CERRADO LUIZ E.MAGALHA  
36285754 Distr.: 61 Incons: REGIAO III  
Fil.01 07.311.034/0001.46 BA 47850-000 000511 Banco.:  
399 Agencia: 200 C/C: 03694-73 ISS: 0

000514 TABA IMP. RODOVIARIOS LTDA RODOVIA PR 323 KM 02,SN  
(0044)3266-2277 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N  
Sit(A) TABA /PR CX POSTAL 301 MARINGA  
Distr.: 146 Incons: REGIAO I  
Fil.01 82.509.332/0001.60 PR 87065-160 000514 Banco.:  
237 Agencia: 246 C/C: 5400-3 ISS: 0

000516 AMAZONTRUCK REPRES.DE IMPLEMEN DELFIM DE SOUZA, 64  
(0092)3651-4000 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N  
Sit(A) AMAZONTRUCK/AM RAIZ MANAUS 92-3654-  
7880 Distr.: 33 Incons: REGIAO V  
Fil.01 10.542.979/0001.83 AM 69068-020 000516 Banco.:  
237 Agencia: 134 C/C: 44600-9 ISS: 0

000517 MONTANHA REP.COM.FILIAL CARLOS HENRIQUE SPENGLER  
776 (0067)3355-8000 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N  
Sit(A) MONTANHA / MS POLO INDUSTRIAL CAMPO GRANDE  
Distr.: 244 Incons: REGIAO IV  
Fil.01 03.777.022/0002.31 MS 79018-800 000517 Banco.:  
237 Agencia: 282 C/C: 8446-8 ISS: 0

000519 GARDAM REPRES COMERCIAIS LTDA ESTRADA  
TRANSANTARITA,5515 SL1 (0051)3712-3517 Limite: 9999 Limite: 999  
ATIVA Coligada: N  
Sit(A) RODAMBROS / RS SANTA RITA ESTRELA  
Distr.: 281 Incons: REGIAO I  
Fil.01 04.518.576/0001.04 RS 95880-000 000519 Banco.: 1  
Agencia: 043 C/C: 17140-9 ISS: 0

-----